

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 041/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de diodo emissor de luz - LED na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Paraguaçu Paulista.

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de que novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Paraguaçu Paulista utilizem lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública.

Parágrafo Único: Por rede de iluminação pública compreendem-se os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

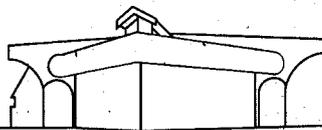
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de junho de 2017.


MARINHO TIMÓTEO
Vereador

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23-651 23/06/2017 15:23:11
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Justificativa

A gestão municipal deve encontrar soluções não apenas para os problemas atuais, mas também planejar de forma sustentável o futuro. Neste contexto a economia e eficiência devem ser prioridade. E na iluminação pública ainda temos muito que evoluir. As lâmpadas LED proporcionam economia no gasto com energia elétrica e manutenção devido a sua eficiência em transformar energia em luz e sua durabilidade.

Em uma lâmpada incandescente comum, menos de 10% da energia que passa por ela é transformada em luz. Os outros 90% de eletricidade são pedidos na forma de calor.

A lâmpada fluorescente é composta por mercúrio, substância perigosa a saúde e ao meio ambiente.

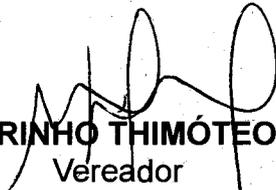
Já as lâmpadas **LED (Light Emitting Diode, ou Diodo Emissor de Luz)** proporcionam economia de energia em comparação com as soluções de iluminação tradicionais e requerem o mínimo de manutenção devido à vida útil ser muito superior as suas equivalentes incandescentes ou fluorescentes, além de não possuir mercúrio em sua composição.

Apesar do investimento inicial com iluminação LED ter custo maior que o da iluminação fluorescente, o custo final compensa, pois significa uma economia de até 50% na conta de luz. Se compararmos com a lâmpada incandescente, a relação é ainda mais vantajosa, ou seja, proporciona uma economia de energia de 80%.

Em relação a durabilidade, as lâmpadas LED possuem uma vida útil de até três vezes maior que as fluorescentes e vinte e cinco vezes maior que as incandescentes.

Sem dúvida nenhuma a tecnologia LED é a melhor alternativa, pois apesar de possuir um investimento inicial maior, o mesmo é compensado pela economia de energia e durabilidade das lâmpadas.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de junho de 2017.


MARINHO THIMÓTEO
Vereador